



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONF. DESPACHO/DECISÃO 5001823-37.2025.8.21.0114/RS, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, a ser executado por com DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ: 92.665.611/0222-27, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Memantina 20mg	cxs	5	R\$ 152,46	R\$ 762,30

Valor global: R\$ 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de contratação emergencial, conforme:

- Parecer jurídico: 95/2025



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede no município de Nova Petrópolis/RS, Av: Quinze de Novembro nº 1150, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 600 4500 2.118 – Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita (7918)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (7935)
Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0908 – Gabinete do Secretario
Funcional Programática:	0908.28.846.0000 500 0001 1.026 – Pagamento de processos judiciais em ações e serviços em saúde
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (8102)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (8112)

3.3. Vigência: a contar de 11/11/2025.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

Crislei Gerevini
Secretária da Saúde e Assistência
Social

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos MichaelSEN
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 11 de novembro de 2025.

Elaboradora da Demanda:
Fábia Jussara Piffer
Coordenadora de Compras SSAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F236-48C2-C3B6-E218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISLEI GEREVINI (CPF 972.XXX.XXX-53) em 11/11/2025 13:48:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 11/11/2025 17:01:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/F236-48C2-C3B6-E218>